



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

## RELATÓRIO E VOTO:

**PROCESSO nº630/2020**

**FORTALEZA (CE) X SÃO FRANCISCO (BA) CATEGORIA AMADORA, REALIZADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2020 – CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL FEMININO**

–

AUDITORA RELATORA: FLAVIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ZANINI

**Fortaleza (CE) X São Francisco (BA) – categoria amadora, realizado em 24 de outubro de 2020 – Campeonato Brasileiro Futebol Feminino – A2- Denunciado: São Francisco /BA, incurso no Art. 206 do CBJD.**

- SÃO FRANCISCO (BA), entidade de prática desportiva, Visitante da partida, por infração ao artigo 206 do CBJD.

### DOS FATOS

Pois narra a súmula da partida:

Cronologia					
1º Tempo			2º Tempo		
Entrada do mandante:	14:52	Atraso: Não Houve	Entrada do mandante:	16:10	Atraso: Não Houve
Entrada do visitante:	15:07	Atraso: 11 min	Entrada do visitante:	16:11	Atraso: Não Houve
Início 1º Tempo:	15:12	Atraso: 12 min	Início do 2º Tempo:	16:15	Atraso: Não Houve
Término do 1º Tempo:	16:00	Acréscimo: 3 min	Término do 2º Tempo:	17:04	Acréscimo: 4 min
Resultado do 1º Tempo: 1 X 0			Resultado Final: 5 X 0		



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Motivo de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos:

Informo que a partida teve início após 12 minutos de atraso, em decorrência da ausência do resultado de exames do covid-19 resultando no não preenchimento do inquérito epidemiológico e na pré-escala, por parte da equipe São Francisco - Ba. Informo que foi concedido um minuto de silêncio em homenagem póstuma às vítimas do covid-19; informo que aos 25 minutos do primeiro tempo e aos 26 minutos do segundo tempo foi concedida uma parada para reidratação; acréscimos para recuperar tempo perdido com: reposição de bola em jogo, substituições, atendimento às atletas possivelmente lesionadas;

## DA INFRAÇÃO

Conforme se extrai do relato do árbitro, a partida sofreu o atraso efetivo de 12 (doze) minutos. O clube Visitante deu causa ao atraso de 11 (onze) minutos para apresentar sua equipe, fato que ocasionou também o posterior atraso de mais 1 minuto de silêncio em memória das vítimas do COVID 19 antes de iniciar o jogo no momento certo. A partida teve início após 12 minutos de atraso, em decorrência da ausência do resultado de exames do covid-19, resultando no não preenchimento do inquérito epidemiológico e na pré-escala, por parte da equipe São Francisco - Ba. Na sequência, foi concedido um minuto de silêncio em homenagem póstuma às vítimas do covid-19, conforme consta da súmula. Informou o árbitro que, aos 25 minutos do primeiro tempo e aos 26 minutos do segundo tempo foi concedida uma parada para reidratação; acréscimos para recuperar tempo perdido com: reposição de bola em jogo, substituições, atendimento às atletas possivelmente lesionadas.



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Portanto, configurada a responsabilidade objetiva da Equipe, vez que por conta do atraso praticado e entrada tardia ao campo, resta tipificada a conduta prevista no artigo 206 do CBJD, em textual:

*"Art. 206. Dar causa ao atraso do início da realização de partida, prova ou equivalente, ou deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida, prova ou equivalente.*

*PENA: multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto. " (Grifo nosso).*

Devido ao histórico do clube, que não tem antecedentes, a relatora aplicou a multa de R\$ 100,00 (cem reais) por minuto de atraso, conforme súmula e entendimento já padronizado do artigo. Totalizando a penalidade de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) pelos 11 minutos de atraso, um minuto de silêncio pelas vítimas de COVID19 não foi considerado. A comissão foi unânime, tendo as auditoras Nathalia, Mariana e Janine, assim como a presidente Desireee votado com o mesmo entendimento.

Foi feita a Defesa oral.

Não houve produção de provas na sessão nem por parte da procuradoria nem da defesa.

Esse é o relatório.

RIO DE JANEIRO, 15 de Janeiro de 2021.

**FLAVIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ZANINI**

**Auditora Relator do STJD**

Rua Uruguaiana 55, 10º andar / Sala 1002 – Centro – RJ  
e-mail: [stjd@cbf.com.br](mailto:stjd@cbf.com.br) | [www.stjd.org.br](http://www.stjd.org.br) | + 55 21 3035-6200